

## ATA DE REUNIÃO

Data	Horário	Local
10 de abril de 2014	11hs. -12hs.	Secretaria de Governo

Numero	Projeto
AT 001/14	Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

### Participantes

- Eudes Mochiutti - Secretário de Assuntos Jurídicos
- Ciomar Okabayashi - Secretário de Desenvolvimento Econômico
- Alessandro Baumgartner - Secretária de Finanças
- Edilson de Paula Oliveira – Secretário de Governo
- José Afonso Pereira –Secretário de Planejamento Urbano
- Cássia Rubinelli - Secretária de Meio Ambiente
- Luiz Carlos Theóphilo - Secretário de Obras Públicas
- Amaury Fioravanti Junior – Comitê Técnico de Parcerias

### I. Assuntos Tratados

1. Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água.

### II. Desenvolvimento da Reunião

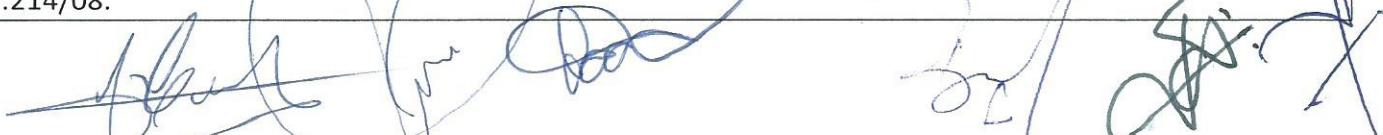
O Sr. Edilson de Paula, Presidente do CGP solicitou a palavra e abriu a reunião, referente ao item 1. Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, considerando o interesse do Município de Mauá em aprimorar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, explica que tal procedimento terá como objetivo o aprimoramento do sistema, assim como o fortalecimento da Autarquia Municipal de Saneamento Básico – SAMA.

A realização dos estudos de viabilidade relativos à gestão, operação, manutenção e adequação do sistema de abastecimento de água no Município, se fará nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95, do art. 31 da Lei Federal nº 9.074/95, do art. 3º da Lei Federal nº 11.079/04 e do art. 4º-A do Decreto Municipal nº 7.214/08 e Lei Municipal nº 4.901/13.

Ressalta que a autorização não enseja a existência de qualquer vínculo contratual entre o Município de Mauá e a empresa ora autorizada, possibilitando apenas o acesso a todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos estudos de viabilidade.

Por fim, sugere-se que seja conferido a outros interessados o mesmo prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de estudos de viabilidade relativo à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água.

Isso exposto o Sr. Edilson de Paula, presidente do Conselho Gestor de Parcerias opina pela autorização da empresa Odebrecht Ambiental SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.437.097/0001-79, para a realização dos estudos de viabilidade relativo à gestão, operação, manutenção e adequação do sistema de abastecimento de água no Município, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95, do art. 31 da Lei Federal nº 9.074/95, do art. 3º da Lei Federal nº 11.079/04 e do art. 4º-A do Decreto Municipal nº 7.214/08.



Colocado em discussão, os membros do conselho aprovaram a PMI para empresa Odebrecht Ambiental SA, para a realização dos estudos e confere a outros interessados o mesmo prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de estudos de viabilidade relativo à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água.

O Presidente Edilson encerra os trabalhos e nada mais havendo a tratar solicitou elaboração da ata e publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

EDILSON DE PAULA OLIVEIRA  
Presidente do CGP  
Secretário de Governo

EUDES MOCHIUTTI  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

CIOMAR OKABAYASHI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretaria de Finanças

CÁSSIA RUBINELLI  
Secretaria de Meio Ambiente

LUIZ CARLOS THEÓPHILO  
Secretaria de Obras Públicas

JOSÉ AFONSO PEREIRA  
Secretaria de Planejamento Urbano